



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 043/01-SMG, DE 21 DE SETEMBRO DE 2001.

Institui a “Semana do Livro” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou, e eu, SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a **Semana do Livro**, destinada a incentivar a leitura e o respeito ao Livro como fonte importante de conhecimento e aprendizado.

Art. 2º - A Semana do Livro será comemorada, anualmente, em data a ser estabelecida, sob o patrocínio da Secretaria Municipal de Educação, com a colaboração das instituições públicas e privadas e da sociedade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2001.


SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO
Prefeito Municipal

Afixado no "placard" de publicidade.
e encadernado em livro próprio.
Data supra


Mara Cristina A. R. Muz
Dir. Diretoria de Legislação e Documentação